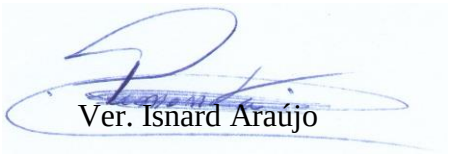
REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Igreja Batista Jesus Voltará, CNPJ 19.479.169/0001-02, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 23 de outubro de 2019.



Ver. Isnard Araújo

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, este requerimento que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

A **IGREJA BATISTA JESUS VOLTARÁ** , doravante designada por Igreja, é uma organização religiosa filantrópica, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, e não tendo limite de número de associados, será regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais pertinentes, com sede e foro na Rua Muniz Ferreira , nº 27, bairro de Nova Brasília de Valéria, CEP: 41.307.-565, Salvador/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **19.479.169/0001-02.**

A **IGREJA BATISTA JESUS VOLTARÁ** vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto de forma relevante, prestando serviços educacionais, culturais e de pesquisa e ou exercício de outras atividades de interesse comum dos seus associados, dando assistência aos órfãos, viúvas e idosos, procurando o desenvolvimento cultural, intelectual e moral dos mesmos, com o objetivo de resultar maior aprimoramento ético e profissional, o fortalecimento da fé, por meio de cultos e estudos bíblicos, dentre outros objetivos descritos no estatuto.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da **Lei n.º 5.391/98**, alterada pela **Lei n.º 6.246/02,** certamente que a **IGREJA BATISTA JESUS VOLTARÁ** possui todos os requisitos legais para **OBTER O RECONHECIMENTO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA,** com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento de seus trabalhos e alcançar maiores condições de atender de forma mais abrangente a comunidade Soteropolitana.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

Ver. Isnard Araújo